



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 199, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre o aceite do Cofinanciamento de Recurso Estadual via Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para as ações de Vigilância Socioassistencial”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e alterações;

Considerando deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em apreciação o cofinanciamento de recursos estaduais via Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), destinados às ações de Vigilância Socioassistencial, no valor de R\$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais). Os valores serão depositados em conta exclusiva para o recebimento do repasse, sendo recursos de complementação do montante aprovado na Resolução nº 190, de 08 de novembro de 2024.

Art. 2º - Aprovar, por unanimidade, o Cofinanciamento de Recurso Estadual via Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para as ações de Vigilância Socioassistencial, no valor de \$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rosinéa de Fátima Fernandes Valentim Gomes
Presidente interina do CMAS